

PROJETO DE LEI nº PM-29/77

LEI MUNICIPAL nº 859

m. g. d. p. Silva
11/02/77
Ordinário

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	₹	450.000,00
03 - Administração e Planejamento	₹	1.185.080,00
04 - Agricultura	₹	63.500,00
05 - Comunicações	₹	110.100,00
08 - Educação e Cultura	₹	1.665.020,00
09 - Energia e Recursos Minerais	₹	327.550,00
10 - Habitação e Urbanismo	₹	2.573.950,00
13 - Saúde e Saneamento	₹	660.300,00
15 - Assistência e Previdência	₹	625.050,00
16 - Transporte	₹	997.000,00
		<hr/>
	SUB-TOTAL	₹ 8.657.550,00
99 - Reserva de Contingência	₹	1.000.000,00
		<hr/>
	TOTAL DA DESPESA	₹ 9.657.550,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	₹	450.000,00
07 - Administração	₹	690.180,00
08 - Administração Financeira	₹	523.400,00
16 - Abastecimento	₹	63.500,00
22 - Telecomunicações	₹	110.100,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	₹	1.477.020,00
46 - Educação Física e Desportos	₹	21.500,00
47 - Assistência a Educandos	₹	24.000,00
48 - Cultura	₹	114.000,00
51 - Energia Elétrica	₹	327.550,00
58 - Urbanismo	₹	2.573.950,00

CÂMERA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO

Antônio Soares - 09/11/77

PROJETO DE LEI Nº 859/77
 LEI MUNICIPAL Nº 859 (CONT.)

Estado de São Paulo
 Prefeitura Municipal de Piquete
 1977

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
 Cont. Soares - 09/11/77

60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	226.800,00
75 - Saúde	Cr\$	279.500,00
76 - Saneamento	Cr\$	154.000,00
81 - Assistência	Cr\$	505.050,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$	120.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	997.000,00
99 - Reserva de Contingência	Cr\$	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	9.657.550,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes -	Cr\$	6.176.990,00
Despesas de Capital	Cr\$	3.480.560,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	9.657.550,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		
1 - Câmara Municipal	Cr\$	450.000,00
PODER EXECUTIVO		
2 - Gabinete do Prefeito e Dependências	Cr\$	411.880,00
3 - Departamento de Administração	Cr\$	189.500,00
4 - Departamento de Finanças	Cr\$	2.224.650,00
5 - Departamento de Educação e Cultura	Cr\$	1.665.020,00
6 - Serviço de Saúde e Assistência Social	Cr\$	336.100,00
7 - Departamento de Obras, Visão e Serviços Municipais	Cr\$	4.380.400,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$	9.657.550,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

- a) tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao / dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.
- b) realizar operações de crédito, respeitados os limites da legislação / em vigor.

segue ...

c) abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de / 100% (cem por cento) da Receita Tributária, de conformidade com os artigos 7º, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

d) abrir créditos suplementares e categorias de programação, até o limite de 100% (cem por cento), das dotações "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", obedecidas as disposições contidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica, ainda, no curso da execução orçamentária, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e categorias de programação, mediante utilização do recurso / adiante indicado, até o limite das dotações orçamentárias consignadas no elemento referido no inciso / I deste artigo com a finalidade seguintes

I - para atender a insuficiência de dotações de "Pessoal", utilizando recurso do elemento 3.2.6.0 - "Fundo de Reserva Orçamentária" consignado ao "Órgão: Departamento de Finanças".

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder "Auxílios e Subvenções" / às Entidades e outros constantes da relação em anexo, nos limites dos valores ali consignados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 05 de novembro de 1977.

Maria Terezinha G. Rodrigues
MARIA TEREZINHA G. RODRIGUES
1ª Secretária

Otacílio Rodrigues da Silva
OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos nove (09) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Ernani Beckmann
Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria

